



## Comissão de Direitos Humanos

### Parecer ao Projeto de Lei nº 149/2.025

#### Relatório

O Projeto de Lei Nº 149/2.025 que “**Autoriza a cessão em comodato de imóvel urbano, à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Catalão, na situação e condições que menciona.**”, de autoria do Prefeito Municipal, Velomar Gonçalves Rios, vem a esta comissão para receber parecer quanto ao mérito nos termos do art. 30, do Regimento Interno desta Casa.

A Proposição descreve minuciosamente o imóvel a ser cedido, estabelece obrigações da comodatária, normas de conservação, responsabilidade financeira, hipóteses de uso compartilhado pelo Município e condições gerais do comodato, que poderá ter prazo de até 120 meses, prorrogável uma vez por igual período.

Compete a esta Comissão analisar o texto sob a ótica dos direitos humanos, especialmente no que diz respeito à promoção dos direitos culturais, ao acesso democrático a espaços tradicionais e ao interesse público envolvido.

É o relatório.

#### Fundamentação

Digna Comissão de Direitos Humanos, o Projeto de Lei autoriza a cessão em comodato de imóvel urbano, à Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Catalão, na situação e condições que menciona. A Irmandade de Nossa Senhora do Rosário de Catalão é reconhecida por sua atuação centenária na preservação e promoção de manifestações culturais tradicionais, destacando-se entre elas a Festa do Rosário e demais expressões vinculadas ao patrimônio imaterial afro-brasileiro e religioso do município.



Nesse sentido, tais atividades, de natureza cultural, social e comunitária, integram o conjunto de direitos humanos fundamentais relacionados à identidade cultural, liberdade de culto e preservação da memória coletiva, conforme previsto na Constituição Federal (arts. 215 e 216), na Declaração Universal dos Direitos Humanos (art. 27) e na Convenção da UNESCO para a Salvaguarda do Patrimônio Cultural Imaterial.

Dessa forma, a disponibilização de espaço físico adequado visa assegurar condições materiais para que a Irmandade continue desempenhando função social de grande relevância, contribuindo para o fortalecimento da identidade comunitária e para a promoção da diversidade cultural – pilares essenciais dos direitos humanos.

Ademais, o projeto estabelece que o imóvel deverá ser utilizado exclusivamente para atividades institucionais da Irmandade, de acordo com suas finalidades estatutárias e em consonância com o interesse público.

Consequentemente, a cessão possibilita a continuidade e a ampliação das ações sociais, culturais e educacionais já desenvolvidas pela Irmandade, que tradicionalmente atende membros da comunidade local, promove eventos de relevante valor identitário e fortalece vínculos comunitários.

Essas práticas encontram amparo nos direitos humanos quando:

Estimulem a participação social e a organização comunitária (direito de associação);

Contribuam para a redução de desigualdades culturais, especialmente no que tange ao reconhecimento das tradições de matriz africana;

Promovam a valorização da cultura local, fomentando inclusão e diversidade.

Assim, trata-se de medida que expande o acesso a direitos e reforça a proteção de grupos culturalmente relevantes, motivo pelo qual é considerada alinhada às finalidades desta Comissão.

Por fim, ainda observa-se que o projeto disciplina de forma clara o prazo, as responsabilidades e as condições do comodato, bem como as obrigações de zelo e a



prestação de contas indireta pelo cumprimento das condições pactuadas, além da possibilidade de retomada do imóvel ao término do prazo ou em caso de descumprimento.

### **Conclusão**

Em face do exposto, nos aspectos que compete a esta comissão examinar, opino pela **APROVAÇÃO** do Projeto de Lei nº 149/2025.

Catalão (GO), 04 de dezembro de 2.025.

---

*moisés*  
Vereador  
Leonardo Pereira Moisés  
Relator

### **VOTO DO PRESIDENTE**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

*Thomas Marques de Mesquita*  
Vereador  
Thomas Marques de Mesquita  
Presidente

### **VOTO DO VOGAL**

Acompanho e sou favorável ao voto do relator.

---

*Kelly Cristina*  
Vereadora  
Kelly Cristina  
Vogal